

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE _____

LEI Nº 1964, DE 31 DE MARÇO DE 1997.

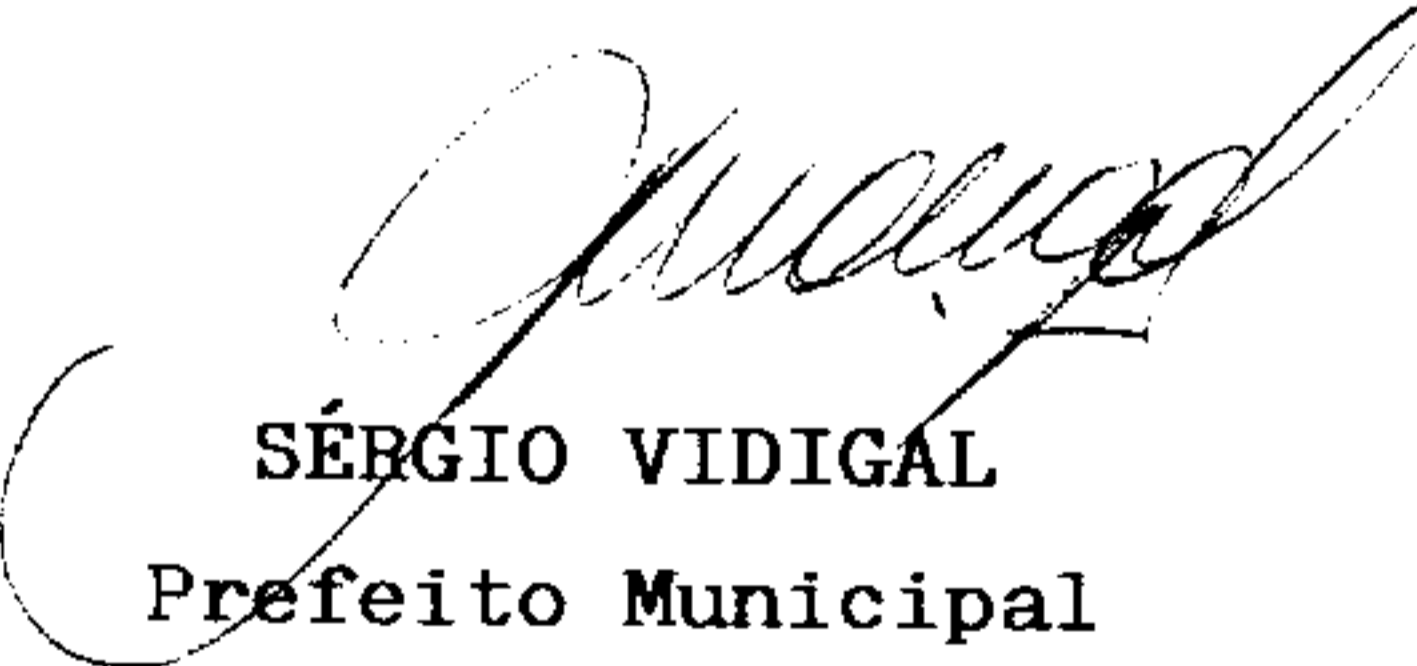
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI 1855, DE 24 DE OUTUBRO DE 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - VETADO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra, 31 de Março de 1997.


SÉRGIO VIDIGAL
Prefeito Municipal